



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3489 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 26 de junho de 2023

## SEMA realizará ciclo de palestras e mesa redonda na Semana de Meio Ambiente

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), estará realizando nos dias 27 e 28 de junho, a Semana de Meio Ambiente, no Centro Cultural Joaquim Correia.

A programação conta com palestras e mesas redondas que vão tratar sobre diversos temas envolvendo o meio ambiente temas como: legislação ambiental, soluções para os problemas ligados ao descarte de resíduos, a importância da educação ambiental no contexto escolar, dentre outros. "Essa semana de educação ambiental, estamos seguindo o tema nacional, mas vamos abordar outros temas através de mesa redonda e ciclo de palestras, buscamos envolver o que a gente tem de melhor de conhecimento nas nossas universidades, UFERSA, UERN e IFRN. Será um momento importante para a sociedade e a comunidade estudantil participar e a comunidade estudantil", convidou o Secretário de Meio Ambiente, Vicente de Paula.





**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

**PODER EXECUTIVO**

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

**PODER LEGISLATIVO**

**José Alves Bento (Presidente)**

**Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)**

**Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)**

**Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

**PODER JUDICIÁRIO DO RN**  
**- UNIDADE JUDICIAL -**

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da  
Fazenda Pública

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

**JUSTIÇA FEDERAL DO RN**  
**- UNIDADE JURISDICCIONAL -**

**Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. CAIO DINIZ FONSECA**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos  
Feros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos  
Feros.



## Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO EXECUTIVO Nº 128, 26 DE JUNHO DE 2023

***Convoca a 5ª Conferência Municipal de Cultura do município de Pau dos Ferros/RN.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município,

**Decreto:**

**Art. 1º** Convocar a 5ª Conferência Municipal de Cultura - CMC, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Turismo - SECULT, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**Parágrafo único.** A etapa municipal da 5ª CMC será realizada no período de **19** de julho de 2023, na modalidade presencial, na Casa de Cultura Popular Palácio Joaquim Correia às 08h da manhã.

**Art. 2º** A 5ª CMC terá como tema central: "Plano Municipal de Cultura: diretrizes para uma política cultural inclusiva e integrada " e como objetivo geral articular e integrar as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os âmbitos de maneira transversal.

**Art. 3º** São objetivos específicos da 5ª CMC:

I - Discutir as Diretrizes do Plano Municipal de Cultura (PMC);

II - Promover o debate, o intercâmbio e o compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a criação, a divulgação e a preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

III - Propor estratégias para o reconhecimento e o fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;

IV - Propor estratégias para universalizar o acesso dos Pau-ferrenses à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

## Diário Oficial do Município

V - Debater experiências de elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Cultura e socializar metodologias e conhecimentos;

VI - Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns, conselhos e redes em prol da cultura;

VIII - Avaliar a execução das metas do Plano Municipal de Cultura a partir do seu monitoramento;

IX - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura o acesso aos meios de produção; e

X - Contribuir para a integração das políticas públicas que apresentam interface com a cultura.

Art. 4º As discussões das etapas da 5ª CMC serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

I - Institucionalização e Marcos Legais da Cultura;

II - Diversidade Cultural;

III - Acessibilidade Cultural;

IV - Sustentabilidade: dimensão social, econômica, ambiental e cultural; e

V - Participação Social e Representatividade.

**Art. 5º** Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a 5ª CMC contará com a Comissão Organizadora Municipal - COM.

**Art. 6º** Compete à Comissão Organizadora Municipal – COM da 5ª Conferência Municipal de Cultura:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CMC;

II - Aprovar a proposta de programação da 5ª CMC;

III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;

## Diário Oficial do Município

IV - Propor as iniciativas referentes à organização da 5ª CMC;

V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal;

VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 5ª CMC;

VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação nas etapas da 5ª Conferência Municipal;

VIII - Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno;

IX - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 5ª CMC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Municipal – COM;

X - Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Estaduais;

XI - Receber e sistematizar os Relatório da Conferência Municipal;

XII - Coordenar a divulgação da 5ª CMC;

XIII - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 5ª CMC;

XIV - Dar conhecimento ao CMPC sobre o andamento da organização da 5ª CMC, bem como dos seus resultados;

**Art. 7º** A realização da Etapa Municipal, cabe ao órgão gestor da cultura com a participação do conselho de cultura.

**Art. 8º** A Etapa Municipal da 5ª CMC contará com até 90 (participantes) participantes, sendo: delegados(as), convidados(as) observadores(as), servidores e parceiros com direito a voz e voto.

**Art. 9º** A minuta do Regimento Interno da Etapa Municipal da 5ª CMC será elaborada pela Comissão Organizadora Municipal - COM e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O CMPC dará ampla publicidade ao Regimento Interno da 5ª CMC aprovado.

## Diário Oficial do Município

**Art. 10°** As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 5ª Conferência Municipal de Cultura, no que tange às responsabilidades expressas neste decreto, correrão à conta de recursos orçamentários da gestão municipal.

**Art. 11°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

---

### **DECRETO EXECUTIVO N° 129, 26 DE JUNHO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>10.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2168 Promoção das Ações do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002 0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>10.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
<b>2168 Promoção das Ações do Conselho Municipal de Saúde</b>				<b>10.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002 0001		3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001		4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15001002 0001		3.000,00

**DECRETO EXECUTIVO N° 130, 26 DE JUNHO DE 2023**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Diário Oficial do Município

## PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>30.000,00</b>
<b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000 0001		30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>30.000,00</b>
<b>08 .001 Secretaria da Saúde</b>				<b>30.000,00</b>
<b>2169 Apoio as Ações da Atenção Primária em Saúde - APS</b>				<b>30.000,00</b>
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002 0001		9.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16320000 0001		9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	16320000 0001		11.000,00

**DECRETO EXECUTIVO Nº 131, 26 DE JUNHO DE 2023**

***Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.***

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de junho de 2023.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>20.000,00</b>
10 .001	Secretaria de Finanças			<b>20.000,00</b>
	2044			<b>20.000,00</b>
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>20.000,00</b>
10 .001	Secretaria de Finanças			<b>20.000,00</b>
	2044			<b>20.000,00</b>
	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			<b>20.000,00</b>
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	20.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 262023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.05.0008.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,** no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de equipamentos e materiais de informática a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

## Diário Oficial do Município

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:*

*II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **JOEDINA ADELAINE GONÇALVES SILVA, CNPJ: 20.172.593/0001-80**, com o valor de R\$ 14.188,80 (quatorze mil e cento e oitenta e oito reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 26 de junho de 2023.

José Alves Bento  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital nº 005/2023, torna público a retificação do resultado final da análise curricular dos candidatos, abaixo relacionadas, do Processo Seletivo:

Inscrição	Nome	Nota	Situação
005202304	LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA	18,0	Classificado
005202311	NAYLA YAIMA BRIZUELA MARTINEZ	17,0	Classificado

Pau dos Ferros/RN, 26 de junho de 2023.

**Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

## Diário Oficial do Município

CPL

### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 6/2023-0025**

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° **6/2023-0025**

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração e acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV no planejamento de realização da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP 2023.

### **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Conforme segue:

**F7 PRODUCOES LTDA**- CNPJ: 50.064.502/0001-54 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**F7 PRODUCOES LTDA**- CNPJ: 50.064.502/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 17.496,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

**Pau dos Ferros – RN, 23 de junho de 2023.**

**DAVID JHENISON SOARES FERNANDES**  
Pregoeiro

---

## Diário Oficial do Município

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0037**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa especializada na aquisição de material pedagógico de inclusão educacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município, através da equipe de coordenação pedagógica de Atendimento Educacional Especializado – AEE**, conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

*Art. 24, É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.748.147/0001-18**, no valor de **R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**.

Pau dos Ferros/RN, 26 de junho de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
**Port. 049/2023**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2023-0037**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº **7/2023-0037**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa **PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.748.147/0001-18**, no valor de **R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada na aquisição de material pedagógico de inclusão educacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município, através da equipe de coordenação pedagógica de Atendimento Educacional Especializado – AEE**.

## Diário Oficial do Município

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 26 de junho de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### **Portaria Nº 009/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

**Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizado Municipal – COM da V Conferência Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN.**

**A SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Constituir a Comissão Organizadora Municipal - COM que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 5ª Conferência Municipal de Cultura de Pau dos Ferros/RN e terá as seguintes competências:

- I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª CMC;
- II - Aprovar a proposta de programação da 5ª CMC;
- III - Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 5ª CMC;
- IV - Propor as iniciativas referentes à organização da 5ª CMC;
- V - Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal;
- VI - Acompanhar o processo de sistematização das diretrizes e proposições da 5ª CMC;
- VII - Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação nas etapas da 5ª Conferência Municipal;
- VIII - Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno;
- IX - Definir metodologia e elaborar a proposta de programação da 5ª CMC a ser aprovada pela Comissão Organizadora Municipal – COM;
- X - Apoiar e acompanhar a realização das Conferências Estaduais;
- XI - Receber e sistematizar os Relatório da Conferência Municipal;

## Diário Oficial do Município

XII - Coordenar a divulgação da 5ª CMC;

XIII - Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 5ª CMC;

XIV - Dar conhecimento ao CMPC sobre o andamento da organização da 5ª CMC, bem como dos seus resultados;

**Art.2º** - A 5ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Secretária de Cultura e Turismo - SECULT e, em suas ausências ou seus impedimentos, pelo Assessor Técnico da pasta.

**Art.3º** - A Comissão Organizadora Municipal - COM, será coordenado pelo Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e composta por 04 membros sendo:

- Francisco Genário Pinheiro Melo;
- Jefferson Diego de Aquino Alves;
- José Elenilson de Oliveira;
- Francisco Weverton Barbosa Silva;

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARTA MARIA PONTES FEITOSA CHAVES**

SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO

**Portaria nº 356/2021**

---

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria Nº 425/2023 - SESAU/PMPF  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

## Diário Oficial do Município

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 18 de Maio de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 574/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 24 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Sousa/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 575/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 25 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 576/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 577/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 578/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

## Diário Oficial do Município

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 579/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

## Diário Oficial do Município

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

### **Portaria Nº 580/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Francisco Ednaldo De Araujo Pereira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

---

## Diário Oficial do Município

### **Portaria Nº 581/2023 - SESAU/PMPF**

**Dispõe sobre a Concessão de diária,  
e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 de Junho de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE